

## AÇÕES DE EXTENSÃO

As ações de extensão, de acordo com o Fórum de Pró-Reitores de Extensão (2004), são classificadas em programa, projeto, curso, evento e publicação e obedecem às seguintes definições:

### **I – Programa**

Conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão (cursos, eventos, publicações e outras atividades acadêmicas), cumprindo as diretrizes da extensão universitária. Tem caráter orgânico-institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo.

### **II – Projeto**

Ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado.

O projeto pode ser:

- Vinculado a um programa (forma preferencial – o projeto faz parte de uma nucleação de ações)
- Não-vinculado a um programa (projeto isolado).

### **III – Curso**

Ação pedagógica, de caráter teórico e/ou prático, presencial ou a distância, planejada e organizada de modo sistemático, com carga horária mínima de 8 horas e critérios de avaliação definidos.

Observações:

- Ações dessa natureza com menos de 8 horas devem ser classificadas como “evento”.
- Curso presencial exige a presença do aluno durante toda a oferta da carga horária.
- Curso de extensão a distância é caracterizado pela não-exigência da presença do aluno durante toda a oferta da carga horária; as atividades presenciais (sessões de esclarecimento, orientação presencial, avaliação, etc) não devem ultrapassar 20% da carga horária total.

### **IV – Evento**

Ação que implica na apresentação e/ou exibição pública, livre ou com clientela específica, do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela Universidade, contemplando as diretrizes da extensão universitária. São eles:

## **Congresso**

Evento de grandes proporções, de âmbito regional, nacional ou internacional, em geral com duração de 3 a 7 dias, que reúne participantes de uma comunidade científica ou profissional ampla. Observação: realizado como um conjunto de atividades, como mesas-redondas, palestras, conferências, apresentação de trabalhos, cursos, minicursos, oficinas/workshops; Incluem-se nessa classificação eventos de grande porte, como conferência nacional, reunião anual, etc.

## **Seminário**

Evento científico de âmbito menor do que o congresso, tanto em termos de duração (horas a 1 ou 2 dias), quanto de número de participantes. Incluem-se nessa classificação eventos de médio porte, como encontro, simpósio, jornada, colóquio, fórum, reunião, mesa-redonda etc.

## **Ciclo de debates**

Encontros sequenciais que visam a discussão de um tema específico.

## **Exposição**

Exibição pública de obras de arte, produtos, serviços, etc. Em geral é utilizada para promoção e venda de produtos e serviços. Inclui: feira, salão, mostra, lançamento.

## **Espectáculo**

Demonstração pública de eventos cênicos musicais. Inclui: recital, concerto, show, apresentação teatral, exibição de cinema e televisão, demonstração pública de canto, dança e interpretação musical.

## **Evento esportivo**

Inclui campeonato, torneio, olimpíada, apresentação esportiva.

## **Festival**

Série de ações/eventos ou espetáculos artísticos, culturais ou esportivos, realizados concomitantemente, em geral em edições periódicas.

## **Outros**

Ação pontual de mobilização que visa a um objetivo definido. Inclui campanha.

## **V - PUBLICAÇÕES E OUTROS PRODUTOS**

Caracterizam-se como a produção de publicações e produtos acadêmicos decorrentes das ações de extensão, para difusão e divulgação cultural, científica ou tecnológica. Embora não sejam consideradas como ações de extensão – na realidade, o processo de sua produção é parte da implementação da ação de extensão, gerando-as como

resultado – as publicações e outros produtos acadêmicos de extensão devem ser registradas e relatadas. Formas de publicações:

**Livro:** Produção efetivada; inclui traduções de livro.

**Anais:** Anais de eventos científicos publicados.

**Capítulo de livro:** Produção efetivada; inclui composições e arranjos editados e divulgados.

**Artigo:** Inclui artigos em periódicos nacionais e estrangeiros e trabalhos completos em congressos publicados em anais.

**Comunicação:** Inclui comunicações e resumos publicados em anais de eventos científicos.

**Manual:** Inclui cartilhas, livrete ou libreto, fascículos, cadernos.

**Jornal:** Periódico de divulgação de notícias, entrevistas, comentários e informações. Inclui boletim periódico.

**Revista:** Revistas e outros periódicos semelhantes editados.

**Relatório técnico:** Textos completos voltados para divulgação restrita: publicações ou relatórios de produção, relatório de tecnologias e de metodologias de extensão, teses e dissertações de docentes, memoriais de concursos, relatórios técnicos.

**Produto audiovisual - filme:** Filmes produzidos pelas IES.

**Produto audiovisual – vídeo:** Vídeos produzidos pelas IES.

**Produto audiovisual – CDs:** CDs produzidos pelas IES.

**Produto audiovisual – DVD:** DVDs criados pelas IES.

**Produto audiovisual – outros:** Outros produtos audiovisuais não classificados nos itens anteriores. Inclui: fitas cassetes, discos, etc.

**Programa de Rádio:** Programas produzidos com caráter de difusão em Rádio.

**Programa de TV:** Programas produzidos com caráter de difusão em TV.

**Aplicativo para computador:** Softwares produzidos pelas IES.

**Jogo educativo:** Jogos educativos criados ou produzidos pelas IES.

**Produto artístico:** Inclui: partituras, arranjos musicais, gravuras, textos teatrais, entre outros.

**Outros:** Outras publicações.